

PLANO DE TRABALHO

Acordo de Cooperação Nº 01/2021/DTIC-Reitoria - Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM)

1- DADOS CADASTRAIS DA CEDENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO		1.2 CNPJ 10.695.891/0001-00	
1.3 Endereço Avenida Doutor Randolpho Borges Júnior, 2900 - Univerdecidade			
1.4 Cidade Uberaba	1.5 UF MG	1.6 CEP 38064-300	1.7 Esfera Administrativa Federal
1.8 Telefone (34) 3326-1100		1.9 E-mail dtic@iftm.edu.br	
1.10 Nome do Responsável Deborah Santesso Bonnas			1.11 CPF 671.200.916-20
1.12 Cargo Professora	1.13 Função Reitora		1.14 Matrícula 1285422

2 - DADOS CADASTRAIS DA CESSIONÁRIA

1.1 Órgão/Entidade Proponente INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS		1.2 CNPJ 10.626.896/0001-72	
1.3 Endereço Avenida Professor Mário Werneck, 2509 - Buritis			
1.4 Cidade Belo Horizonte	1.5 UF MG	1.6 CEP 30.575-180	1.7 Esfera Administrativa Federal
1.8 Telefone (31) 2513-5103		1.9 E-mail gabinete@ifmg.edu.br	
1.10 Nome do Responsável Kléber Gonçalves Glória			1.11 CPF 551.507.726-15
1.12 Cargo Professor	1.13 Função Reitor		1.14 Matrícula 049752

3 - DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

3.1 Título do Projeto	3.2 Período de Execução	
Acordo de Cooperação que	3.2.1 Início	3.2.2 Término

entre si celebram o Instituto Federal do Triângulo Mineiro e o Instituto Federal de Minas Gerais	Data de assinatura do Acordo de Cooperação nº 01/2021	Duração de 03 anos a partir da data de assinatura do Acordo (conforme cláusula 5ª)
--	---	--

3.3 Objeto do Projeto

O presente Acordo tem por objeto estabelecer colaboração técnica entre a CEDENTE, proprietária dos direitos do *software* objeto deste instrumento e a CESSIONÁRIA, conforme definido no Plano de Trabalho anexo ao presente acordo, com vistas ao uso do programa Mídia Indoor, módulo este pertencente ao Sistema VirtualIF, em caráter não exclusivo e não transferível, para sua utilização na forma da licença e deste instrumento.

Não há qualquer ônus para as partes. Conquanto presumível onerosa a cessão (art. 50, caput da Lei nº 9.610/98), na espécie, é patente que não haverá custos.

Os termos desse acordo permitem que possa haver, por parte da CESSIONÁRIA, desenvolvimento de novas funcionalidades e correções de “bugs” no sistema, desde que os novos códigos sejam compartilhados com a CEDENTE.

3.4 Justificativa

Nos últimos tempos, a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) desenvolve um papel de extrema importância nas empresas e instituições e isto não seria diferente nas Organizações Públicas Brasileiras. Os Sistemas de Tecnologia da Informação são parte integrante do arcabouço de soluções de TIC disponíveis nos dias atuais. Estes sistemas buscam agilizar e simplificar os processos, a transparência pública, redução de custos e de tempo dos atos administrativos.

O Mídia Indoor, módulo pertencente ao sistema VirtualIF, desenvolvido pelo IFTM, visa contribuir com a transparência pública das instituições federais, tendo seu objetivo estabelecido em auxiliar em campanhas de marketing e de divulgação de informações dentro da instituição no qual for implantado.

Diante do exposto, com intuito de preencher a lacuna da falta de sistemas que prestam este auxílio de forma eficiente para algumas instituições públicas, foi analisado o módulo Mídia Indoor-VirtualIF, e conclui-se que o referido sistema possui a funcionalidade almejada e que poderá atender às demandas das áreas de comunicação do IFMG.

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Ação		Período de Execução		Servidor Responsável pela implantação no SIGLA/NOME INSTITUIÇÃO PÚBLICA
		Início	Término	
1	Assinatura do acordo entre o IFTM e IFMG;	09/08/2021	13/08/2021	IFTM e IFMG
2	Orientações para a implantação da infraestrutura necessária;	1 semana após a etapa 1		Coordenação de Infraestrutura do IFTM e do IFMG
3	Orientações para a instalação do sistema na infraestrutura preparada anteriormente;	Em concomitância com a etapa 2		Coordenação de Infraestrutura e Coordenação de Suporte à Sistemas do IFTM e do IFMG
4	Orientações após a instalação do sistema, relativo ao código fonte e estrutura do sistema	2 semana após a etapa 3		Coordenação de Suporte à Sistemas do IFTM e Equipe delegada pelo IFMG
5	Treinamento para revisão da implantação com a participação da Diretoria de Comunicação e Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação	1 semana após a etapa 4		Coordenação de Suporte à Sistemas do IFTM, Diretoria de Comunicação do IFTM e Equipe delegada pelo IFMG
6	Revisão para a conclusão da implantação	1 semana após a etapa 5		Coordenação de Suporte à Sistemas do IFTM e Equipe delegada pelo IFMG